



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO № 211, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 11.000,00 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Atender pagamento da Associação de Educação do Homem de Amanhã — Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados aos reforços das seguintes dotações:

16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.16.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROCURADORIA			
02.16.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.16.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.16.01	339039.02.062.0001.2.095.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1011)	11.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.16.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROCURADORIA			
02.16.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.16.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.16.01	339040.02.062.0001.2.095.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1012)	11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 11 de julho de 2023 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município